EMENDA ADITIVA N.º ___ AO PROJETO DE LEI N. º 40/2022

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n° 40/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º Fica incluída na dotação 01.01.01.01.031.0001.2006 – Benefício aos Servidores – nos Anexos Demonstrativo da Despesa Orçada, Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, o seguinte elemento de despesa, a título de emenda da Mesa Diretora:

01.01.01.01.031.0001.2006 – Benefício aos Servidores

3.3.90.46.00000 – Auxílio alimentação – R$ 100.800.00

Art. 2º Para a inclusão de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguinte anulação:

01.03.01.01.031.0001.1002 – Aquisição, reforma e/ou Construção da sede do Legislativo

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Sala das Sessões, 13 de setembro 2022.

Eldir José Batista
Presidente

Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral

Guilherme de Lima Braga
Secretário